

# Regulamento para seleção de cargos para as Superintendências Regionais de Administração do MGI nos Estados de Roraima e Sergipe

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) abre chamada para seleção de função comissionada de Superintendente Regional de Administração no Estado de Roraima, e no Estado de Sergipe do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

## Sobre os cargos

Os cargos são para **Superintendente Regional de Administração no Estado de Roraima**, Função Comissionada Executiva (FCE 1.10) e **Superintendente Regional de Administração no Estado de Sergipe**, Função Comissionada Executiva (FCE 1.10), do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

## Vaga

- 1 vaga para **Superintendente Regional de Administração no Estado de Roraima** (FCE 1.10);
- 1 vaga para **Superintendente Regional de Administração no Estado de Sergipe** (FCE 1.10).

## Atribuições pertinentes aos cargos

### SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gerenciar contratações de bens e serviços para os órgãos atendidos pela Secretaria de Gestão Corporativa do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e para os autorizados por legislação, sediados na área de sua jurisdição, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos, as atividades inerentes aos Sistemas SIPEC, SISP, SISG, SIGA, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e SIORG;

Coordenar o processo de planejamento, no âmbito da Superintendência Regional, observadas as políticas e diretrizes da Secretaria de Gestão Corporativa e orientações de seus Departamentos;

Subsidiar a Secretaria na prestação de informações necessárias à elaboração da proposta orçamentária das áreas de logística, de tecnologia da informação e comunicação;

Supervisionar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Superintendência Regional;

Instaurar tomada de contas especial de todo aquele que der causa a perda, extravio ou irregularidade que resulte em dano ao erário, no âmbito da Superintendência Regional;

Supervisionar as ações necessárias ao cumprimento de decisões judiciais, bem como o fornecimento de informações ao Poder Judiciário, à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Advocacia Geral da União, necessárias à defesa da União;

Gerenciar os recursos de TIC e supervisionar a prestação de suporte aos usuários de equipamentos e de sistemas informatizados no âmbito da Superintendência Regional, conforme orientação do Departamento de Tecnologia da Informação da SGC;

Divulgar, no âmbito da Superintendência Regional, Leis, Decretos, Instruções Normativas, regulamentos, manuais de serviço e demais dispositivos legais pertinentes a sua área de atuação.

## Matriz de competências requeridas

### COMPETÊNCIAS

#### Coordenação e Colaboração em Rede

Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.

#### Engajamento de Pessoas e Equipes

Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe. Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.

#### Geração de Valor para os usuários

Capacidade e sensibilidade para compreender as necessidades e expectativas dos usuários em relação aos serviços do Estado, de orientar a atividade da organização para o resultado, e de buscar o envolvimento da sociedade no processo de formulação e implementação da política e dos serviços públicos.

#### Gestão de Crises

Capacidade de antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco, de construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto. Capacidade de ação em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão.

### **Gestão para Resultados**

Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.

### **Inovação e Mudança**

Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.

### **Visão Sistêmica**

Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

## **Pré-requisitos e qualificações e experiências desejáveis**

### **Pré-requisitos gerais (obrigatório)**

Ser servidor(a) público(a) ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal;

Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

## Pré-requisitos específicos (obrigatório)

- Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas a uma ou mais áreas relacionadas às responsabilidades e atribuições da função comissionada (Gestão de Contratos, Gestão de Logística, Gestão Estratégica e Gestão Orçamentária e Financeira).
- Experiência profissional de, no mínimo, 2 anos em Gestão de Equipes.
- Conhecimento em:
  - Sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SIPEC, SISP, SISG, SIGA, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e SIORG);
  - Processos licitatórios.

## Qualificações e experiências (desejável)

- Pós-graduação, preferencialmente em áreas correlatas a: Gestão Pública, Gestão Estratégica, Gestão Orçamentária e Financeira, Direito Público, Licitações, Contratações Públicas e Gestão Patrimonial.
- Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em:
  - Mapeamento de processos e elaboração de fluxos de trabalho;
  - Gestão de projetos;
  - Processos de modernização administrativa.
- Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo.
- Conhecimento em:
  - Gestão de Projetos;
  - Gestão Documental;
  - Gestão Patrimonial; e
  - Metodologias de mapeamento de processos.

## Quem pode participar

Este processo seletivo é **exclusivo para pessoas servidoras públicas**, ocupantes de cargo efetivo na Administração Pública Federal, com experiência em área correlata à de atuação e em gestão de equipe, que tenham disponibilidade para residir em Boa Vista, Roraima ou Aracajú, Sergipe.

## Remuneração

### Superintendente Regional de Administração no Estado de Roraima e no Estado de Sergipe

Remuneração mensal total de: R\$ 3.750,42.

*Pessoas servidoras públicas ocupantes de cargos e funções comissionadas no âmbito da administração pública federal devem observar o disposto no art. 15 da [Lei nº 14.204/2021](#).*

## Inscrições

**Exclusivamente via Internet**, por meio dos seguintes links:

- Para o cargo de **Superintendente Regional de Administração no Estado de Roraima**:
  - [Link para inscrição](#).

- Para o cargo de **Superintendente Regional de Administração no Estado de Sergipe**:
  - [Link para inscrição.](#)

As **informações curriculares devem ser cadastradas** na plataforma de seleção **exclusivamente em português**. Informações cadastradas em outra língua poderão não ser processadas.

**Quando:** a partir do **dia 19.05 até o dia 30.05.2023 às 23h59min.**

- Não será possível realizar a inscrição após às 23h59min do dia 30.05.2023, portanto organize-se para finalizar sua inscrição até o horário indicado;
- Evite realizar alterações no cadastro após concluir a sua inscrição. Informações incluídas após a submissão da inscrição poderão não ser consideradas na avaliação curricular.

## Informações gerais

A modalidade de trabalho, para as duas vagas, será **presencial**, na Superintendência Regional do MGI, sendo 1 (uma) vaga em Boa Vista-RR e 1 (uma) vaga em Aracaju-SE.

Todas as informações sobre a seleção serão divulgadas na [Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap](#). É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o andamento da pré-seleção e do cronograma atualizado do processo seletivo.

Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso [atendimento](#).

Dúvidas e informações sobre as inscrições, que forem recebidas pelo canal de atendimento, serão respondidas até às 18h00 do dia 30.05.2023.

## Etapas do processo seletivo

Etapa	Atividade
<b>Inscrições</b>	Período destinado ao cadastro, <b>exclusivamente na plataforma de seleção</b> , das informações curriculares das pessoas candidatas.
<b>Avaliação Curricular</b>	Etapa de análise das informações de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelas pessoas candidatas, de caráter classificatório e eliminatório.
<b>Avaliação das Competências Comportamentais</b>	Etapa aplicada às pessoas candidatas <b>aprovadas na avaliação curricular</b> , que será composta por: <b>Entrevista Comportamental</b> Entrevista individual e <i>online</i> , de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o perfil das pessoas candidatas e as competências desenvolvidas ao longo da trajetória profissional.

<p><b>Vídeo com experiência profissional mais relevante</b></p>	<p>As pessoas candidatas <b>aprovadas na avaliação curricular</b> deverão gravar um vídeo, em formato de pitch, que servirá para avaliar a experiência profissional mais relevante na área de gestão de pessoas, nos seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tema:</b> apresentação pessoal, falando sobre situação mais desafiadora atuando na gestão de contratos ou em processos licitatórios e a estratégia utilizada para enfrentá-la.</li> <li>• <b>duração:</b> máximo de 2 (dois) minutos;</li> <li>• <b>prazo de envio:</b> 14 a 19.06.2023.</li> </ul> <p>O vídeo deverá ser gravado e encaminhado exclusivamente pela plataforma de seleção. <b>O não encaminhamento dentro do prazo acarretará na eliminação automática da pessoa candidata no processo seletivo.</b></p> <p>O vídeo será avaliado pela equipe do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.</p>
<p><b>Avaliação Final</b></p>	<p>Etapa aplicada às <b>pessoas finalistas recomendadas na avaliação comportamental</b>, composta por:</p> <p><b>Entrevista Final</b></p> <p>Entrevista individual e <i>online</i>, de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o atendimento das competências técnicas exigidas para o cargo e desenvolvidas pelas pessoas candidatas ao longo da trajetória profissional, com a pessoa gestora da Secretaria de Gestão Corporativa e da Diretoria de Gestão de Serviços e Unidades Descentralizadas do MGI, responsáveis pela decisão final e nomeação da pessoa selecionada.</p>

## Cronograma previsto de pré-seleção

Etapa	Atividade	Período
Recrutamento	Inscrições.	19.05 a 30.05.2023
Pré-seleção	Divulgação do resultado da etapa de avaliação curricular.	01.06.2023
Pré-seleção	Avaliação das competências comportamentais.	05 a 13.06.2023
Pré-seleção	Produção e envio do vídeo com experiência profissional.	14 a 19.06.2023
Pré-seleção	Divulgação do resultado da etapa de avaliação das competências comportamentais com a lista das pessoas candidatas recomendadas na pré-seleção.	21.06.2023

<b>Seleção</b>	Avaliação final, por meio de entrevista, com pessoa gestora da Secretaria de Gestão Corporativa e da Diretoria de Gestão de Serviços e Unidades Descentralizadas do MGI.	26 a 30.06.2023
<b>Seleção</b>	Comunicação das pessoas candidatas sobre o resultado final.	03.07.2023

O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer momento. Consulte sempre a [Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap](#).

A Enap conduzirá as etapas de recrutamento e pré-seleção e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessas etapas.

A equipe da Diretoria de Gestão de Serviços e Unidades Descentralizadas do MGI conduzirá a etapa de seleção, que corresponde às entrevistas técnica e final, e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessa etapa.

## Fundamentação

Este processo tem sua fundamentação na [Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021](#), no [Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021](#) e [Medida Provisória nº 1.170 de 28 de Abril de 2023](#)

A escolha final da pessoa candidata para cada vaga é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou pela designação. A participação ou o desempenho neste processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

Brasília, 19 de maio de 2023.